



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

GUARAPARI-ES, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – Nº 021 – 07 PÁGINAS

18º LEGISLATURA – ANO I – 2019

MESA DIRETORA

THIAGO PATERLINI
MONJARDIM (MDB)
Vice – Presidente

LENNON MONJARDIM
(PODEMOS)
**2º Vice -
Presidente**

ENIS GORDIN (PRB)
Presidente

OZIEL DE SOUSA (PSC)
1º Secretário

PAULINA ALEIXO PINNA
(PRO)
2ª Secretária

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PTB – CLEBINHO
BRAMBATI
PSDB – DENIZART
ZAZÁ
SD – DITO XARÉU
PSD – FERNANDA
MAZZELLI

DEM – KAMILLA
ROCHA
PDT – MARCOS GRIJÓ
PSC – OZIEL DE
SOUSA
PRO – PAULINA
ALEIXO PINNA

PODEMOS – LENNON
MONJARDIM
MDB – THIAGO
PATERLINI
PSB – DR. ROGÉRIO
ZANON

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PTB - Clebinho Brambati

PSDB - Denizart Zazá

SD - Dito Xaréu

PSB - Dr. Rogério Zanon

PRB - Enis Gordin

PSD - Fernanda Mazzelli

PSDB - Gilmar Pinheiro

DEM - Kamilla Rocha

PODEMOS - Lennon Monjardim

PDT - Marcos Grijó

PSC - Oziel de Sousa

PRO - Paulina Aleixo Pinna

PDT - Rosângela Loyola

PDT - Sandro Bigossi

MDB - Thiago Paterlini

PDT - Wendel Lima

(--) - Zé Preto

DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Clebinho Brambati

Relator: Gilmar Pinheiro

Membro: Denizart Zazá

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Presidente: Marcos Grijó

Relator: Thiago Paterlini Monjardim

Membro: Dr. Rogério Zanon

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Presidente: Lennon Monjardim

Relator: Gilmar Pinheiro

Membro: Clebinho Brambati

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Presidente: Thiago Paterlini Monjardim

Relator: Marcos Grijó

Membro: Clebinho Brambati

COMISSÃO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

Presidente: Oziel de Sousa

Relator: Paulina Aleixo Pinna

Membro: Fernanda Mazzelli Almeida Maio

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Presidente: Paulina Aleixo Pinna

Relator: Fernanda Mazzelli Almeida Maio

Membro: Gilmar Pinheiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Paulina Aleixo Pinna

Relator: Oziel de Sousa

Membro: Fernanda Mazzelli Almeida Maio

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Dr. Rogério Zanon

Relator: Marcos Grijó

Membro: Denizart Zazá

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Presidente: Fernanda Mazzelli Almeida Maio

Relator: Denizart Zazá

Membro: Lennon Monjardim

E-MAILS VEREADORES

gabverclebinhobrambati@cmg.es.gov.br

gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br

gabverditoxareu@cmg.es.gov.br

gabverdrrogeriozanon@cmg.es.gov.br

gabverenisgordin@cmg.es.gov.br

gabvermazzelli@cmg.es.gov.br

gabvergilmarpinheiro@cmg.es.gov.br

gabverkamillarochoa@cmg.es.gov.br

gabverlennonmonjardim@cmg.es.gov.br

gabvermarcosgrijó@cmg.es.gov.br

gabverozieldesousa@cmg.es.gov.br

gabverpaulinaaleixo@cmg.es.gov.br

gabverrosangelaloyola@cmg.es.gov.br

gabversandrobigossi@cmg.es.gov.br

gabverthiagopaterlini@cmg.es.gov.br

gabverwendellima@cmg.es.gov.br

gabverzepreto@cmg.es.gov.br

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br

diretoria@cmg.es.gov.br

procuradoria@cmg.es.gov.br

controladoria@cmg.es.gov.br

assessorialegislativa@cmg.es.gov.br

rh@cmg.es.gov.br

licitacao@cmg.es.gov.br

contabilidade@cmg.es.gov.br

comunicacao@cmg.es.gov.br

SITES

<https://www.cmg.es.gov.br>

www.cmg.es.gov.br/transparencia

www.cmg.es.gov.br/controladoria

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES

CEP: 29200-180

Telefone: (27) 3361-1715

Fax: (27) 3361-1723

ANEXO

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 – Itapebussú – Guarapari/ES

CEP: 29210-010

Telefones: (27) 3261-3414

(27) 3261-3806

LIGUE OUVIDORIA: (27) 3361-1715/3361-1723

e-mail: ouvidoria@cmg.es.gov.br

PODER EXECUTIVO

XX

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 6.353/2019**

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 6.129, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **RESOLVE:**

Art. 1º- O Art. 1º da Portaria nº 6.129, de 20 de fevereiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Designar os Servidores: FABIO HENRIQUE ANDRADE COUTO - Matrícula nº 032779, Presidente; OZIAS DE CASTRO Matrícula nº 032787, Secretário; DIOGO FERRI LOUREIRO Matrícula nº 032798, membro; e, JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS Matrícula nº 032823, membro, para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 6.129, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/12/2019.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de Dezembro de 2019.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

LEI Nº 4385/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.560/2005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos e seus quantitativos, no Anexo II da Lei nº 2.560/2005, passando a vigorar com a seguinte redação: Gerente de Contabilidade, referência CCL-1, quantitativo 1 (um); Chefe de Divisão de Contratos e Convênios, referência CCL-2, quantitativo 1 (um); Coordenador de Ouvidoria da Mulher, referência CCL-2, quantitativo 1 (um); e Coordenador de Controle, Transparência e Ouvidoria, referência CCL-2, quantitativo 1 (um).

Parágrafo Único - Para o provimento do cargo de Gerente Contábil exige-se o Registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 2º - Fica modificado o Anexo I da Lei nº 2.560/2005, o qual passa a conter os cargos constantes do Art. 1.º, dentro da estrutura organizacional e dos níveis hierárquicos.

Art. 3º - Ficam incluídas no Anexo IV da Lei nº 2.560/2005 as atribuições genéricas dos cargos constantes no Art. 1º, parte integrante da Presente Lei.

Art. 4º - Ficam acrescidos ao quantitativo dos cargos constantes no Art. 3º e no Anexo II da Lei 2.560/2005, dois cargos de Secretário Sênior, referência CCL-7.

Art. 5º - Fica autorizada a Câmara Municipal a promover o enquadramento dos servidores ocupantes de Cargos Comissionados aos ditames desta Lei.

Art. 6º - Para a execução da presente Lei, a Câmara acatará o disposto no artigo 169 da

Constituição Federal e a Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 16 de dezembro de 2019.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guarapari

Projeto de Lei (PL) nº 180/2019
Autoria: VER. ENIS SOARES DE CARVALHO

ANEXO I

Inclui no ANEXO IV da Lei 2560/2005

Atribuições Genéricas das Áreas que compõem a Estrutura Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Guarapari

GERENTE DE CONTABILIDADE:

- Contabilizar e registrar os fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara;
- Elaborar notas de empenho e realizar relatórios, balancetes e balanços, observando a legislação vigente e os prazos regulamentares;
- Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos;
- Coletar, trabalhar e analisar dados contábeis e de custos, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da Câmara;
- Conferir e organizar documentos e processos contábeis;
- Organizar e atualizar banco de dados pertinente à área de atuação;
- Manter arquivo de toda a documentação referente a pagamentos e movimentos financeiros e contábeis;
- Remeter ao Tribunal de Contas do Estado toda a documentação exigida, nos prazos regulamentares, bem como responder aos expedientes de sua competência;
- Exercer outras atividades correlatas.

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- Redação e reprodução dos contratos administrativos e convênios;
- Controle e comunicação de encerramento dos contratos administrativos e apólices de seguros;
- Encaminhamento para publicação dos contratos administrativos;
- Controles de assinaturas de periódicos e demais publicações;
- Execução e controle de serviços objeto de convênios com outras entidades ou órgãos públicos;
- Exercer outras atividades correlatas.

COORDENADOR DE OUVIDORIA DA MULHER

- Prestar informação/orientação referente à legislação, direitos das mulheres ou ações que as beneficiam;
- Receber manifestações de insatisfação sobre a atuação de algum órgão ou agente público, no que diz respeito ao atendimento às mulheres;
- Receber denúncias e encaminhar aos órgãos competentes;
- Receber sugestões e elogios e encaminhar aos órgãos competentes;
- Exercer outras atividades correlatas.

COORDENADOR DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

- Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;
- Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
- Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;
- Fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
- Responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;

- Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

- Gerir, supervisionar e chefiar os serviços de alimentação do Portal da Transparência;

- Exercer outras atividades correlatas.

DIVERSOS

XX



CÂMARA APROVA ABONO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GUARAPARI

PELA 1ª VEZ NA HISTÓRIA
CÂMARA CONCEDE ABONO
AOS SEUS SERVIDORES

R\$ 700,00

TUDO NO DIA 20

- ✓ 13º SALÁRIO
- ✓ SALÁRIO DE DEZEMBRO
- ✓ ABONO
- ✓ REAJUSTE

APROVADO

CÂMARA DE GUARAPARI

A Câmara Municipal de Guarapari aprovou o abono salarial para os servidores da prefeitura e da Casa de Leis. A votação aconteceu na sessão extraordinária, realizada nesta sexta-feira (13). Com a aprovação, os servidores da Câmara vão receber o abono de R\$ 700,00. Essa é a primeira vez na história da Câmara que o benefício é concedido aos servidores da Casa de Leis. Mesmo tendo perdido quase R\$ 400 mil a atual gestão conseguiu economizar em suas despesas e garantiu os recursos necessários para a concessão do abono.

O presidente do Sintrag, Thiago Magno, agradeceu a aprovação do abono. "Agradeço aos vereadores pelo reconhecimento que eles tiveram com o servidor público. O Enis foi o primeiro presidente que deu o abono para os servidores da Câmara o que me deixou muito feliz porque isso é valorizar a categoria".

O vereador Zé Preto (sem partido) parabenizou o presidente pela gestão e pela concessão do abono. "Parabéns ao presidente e a toda sua equipe que com essa atitude estão valorizando o servidor da Câmara".



O vereador Zé Preto parabenizou o presidente pela concessão do abono.

Já o vereador Gilmar (PSDB) disse que se sentia feliz pelos servidores e enalteceu a administração da Câmara. "Parabéns ao vereador Enis Gordin, nosso presidente, e também a sua equipe que trabalhou muito para trazer essa boa notícia aos servidores desta Casa. É muito bom saber que nesta Casa está sendo feita uma boa gestão".



O vereador Gilmar (PSDB) disse que se sentia feliz pelos servidores.

O pagamento do abono deve acontecer no dia 20, caso seja rapidamente sancionado pelo prefeito. Nesse mesmo dia serão pagos o 13º salário e o salário de dezembro, já com o reajuste anunciado de 3% que também foi aprovado na tarde de sexta (13). Para o presidente, a Câmara fez o dever de casa com eficiência. "O que a Câmara tinha que fazer ela já fez. E fez com eficiência. Fez o dever de casa analisando e economizando em cada despesa e o resultado está aí: benefício para os servidores da Câmara. Agora depende do prefeito sancionar ou não a Lei aprovada".



De acordo com o presidente, abono deve acontecer no dia 20, caso seja rapidamente sancionado pelo prefeito.

Rafaela Patrício - Assessora de Comunicação Câmara Municipal de Guarapari/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ENIS GORDIN

Presidente

THIAGO PATERLINI

1º Vice Presidente

LENNON MONJARDIM

2º Vice Presidente

OZIEL DE SOUSA

1º Secretário

PAULINA ALEIXO PINNA

2ª Secretária

RICARDO RIOS DO SACRAMENTO

Diretor-Geral

OTÁVIO JÚNIOR RODRIGUES POSTAY

Procurador-Geral

MAURO AUGUSTO PERES DE ARAÚJO

Controlador Geral

AFONSO RODRIGUES PEREIRA FILHO

Diretoria dos Gabinetes

PAULO MARCELO PARANHOS RETTO DE QUEIROZ

Divisão de Imprensa

CLÁUDIA COSTA CALENTI SUELA

Departamento de Administração e Finanças

SÓTER FERNANDES LYRA

Departamento Legislativo

DEÂNIA SARTORI REBUZZI

Responsável pela publicação (Portaria 6.308/2019)